



## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/FAPEMIG/FUNEC**

### **EDITAL 2010**

Pelo presente faz-se saber que estarão abertas, no período de 22 de março de 2010 a 23 de abril de 2010, as inscrições para seleção de bolsistas do PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O PIBIC é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior. Tem como objetivos gerais: contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa; contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional; qualificar alunos para os programas de pós-graduação; e estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artística-cultural.

#### **2. DA BOLSA**

- a) Vigência: de 05/05/2010 a 05/04/2011.
- b) A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas).
- c) A quota de 30 bolsas PIBIC/FAPEMIG e 30 PIBIC/FUNEC, deverá ser distribuída de modo a assegurar que os bolsistas sejam orientados pelos pesquisadores de maior competência científica e capacidade de orientação.

#### **3 - DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE**

- a) Ser selecionado e indicado pelo Orientador para participar do Edital;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- c) Ter bom desempenho acadêmico;
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade para desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, proposto no ato da inscrição;
- e) Não estar em débito com Programas Institucionais de Iniciação Científica;
- f) Apresentar relatório trimestral e final de atividades e participar da **Semana de Iniciação Científica** apresentando os resultados obtidos, no período da bolsa, sob a forma de resumo, de painel e, se selecionado, na forma oral.
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/FAPEMIG ou PIBIC/FUNEC, nas publicações e trabalhos apresentados.
- h) Não possui vínculo empregatício ou acumular bolsa de qualquer natureza
- i) Não estar cursando o último período do Curso de Graduação.

#### **4 - DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

- a) Possuir a titulação de Mestre ou Doutor e expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, nos últimos 3 (três) anos;
- b) Ter currículo LATTES atualizado,
- c) Não estar afastado para treinamento, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;

**d)** Ter projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, compatível com o plano de trabalho proposto para o bolsista. Projetos de pesquisa envolvendo seres humanos deverão ter aprovação do Comitê de Ética da UNEC.

**e)** Não estar inadimplente com o Programa Institucional de Iniciação Científica.

**f)** Selecionar e indicar, para concorrer à bolsa, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no plano, observando princípios éticos e conflito de interesse.

**g)** Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

**h)** Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:

- o estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;

- a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e a divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos;

- a participação obrigatória do bolsista na Semana de Iniciação Científica/UNEC.

## **5 - DAS INSCRIÇÕES**

Cada docente/pesquisador poderá solicitar apenas uma bolsa por projeto.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital, com documentação incompleta e nem permitida a troca de documentos após a realização da inscrição.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Formulário de inscrição ( Formulário 10 e 10.1);

b) Curriculum Lattes do orientador em papel;

c) Cadastro do Pesquisador (Formulário 1);

d) CPF do aluno (cópia legível);

e) Histórico Escolar do aluno (atualizado e completo);

f) Projeto de Pesquisa;

g) Plano de trabalho do aluno ((máximo 4 páginas) apresentado em separado e identificado com o *nome do orientador, nome do candidato à bolsa e título do projeto*. contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens: - objetivos específicos a serem alcançados; - atividades a serem desenvolvidas de forma detalhada demonstrando, claramente, que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos; - relevância e interesse do trabalho proposto; - cronograma de execução para um período de doze meses.

h) **No caso de renovação de bolsa**, anexar avaliação do orientador quanto ao desempenho e assiduidade do bolsista, bem como **justificativa** para a renovação da bolsa.

DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

Os documentos deverão ser entregues pelo interessado, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Anexo II), no período de 22 de março a 23 de abril de 2010, das 8h às 11:30 h e das 13:30h às 17:00h.

## **6 - DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO**

A análise dos processos de inscrição, de acordo com critérios determinados neste edital, será coordenada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e o Comitê Institucional composto por 15 (quinze) professores pesquisadores, representando as áreas de Ciências Biológicas, Saúde, Exatas, Humanas e Sociais Aplicadas, Letras.

## **7 - RESULTADO DA SELEÇÃO**

O resultado do Processo Seletivo será divulgado em 27 de abril, às 16 horas, pelo site [www.unec.edu.br](http://www.unec.edu.br) e no Departamento de Projetos.

## **8 - SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

- a)** A substituição do bolsista dar-se-á mediante solicitação justificada do Orientador e indicação de novo bolsista cujo rendimento acadêmico assegure a mesma condição obtida no processo seletivo.
- b)** Não haverá substituição do bolsista por motivo de formatura.
- c)** O período de vigência da bolsa concedida ao bolsista substituto não poderá ser inferior a 4 (quatro) meses.
- d)** No caso de cancelamento de bolsa, o bolsista ficará obrigado a entregar relatório das atividades desenvolvidas no Programa ao orientador, que o encaminhará à Pró-Reitoria.
- e)** Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do Programa do qual participava.
- f)** É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica.

Caratinga, 16 de março de 2010

Prof.Dr. Joaquim Felício Júnior  
Pró-Reitor de Pesquisa ,Pós-Graduação e Extensão

### **COMITÊ INSTITUCIONAL DO PIBIC:**

**Ciências Biológicas** – Profa.DSc.Lamara Laguardia Valente, Profa.Dra. Marciane Oliveira;

**Ciências Exatas** – Profa.Dra. Ivoni de Freitas Reis, Prof.Dr.João Batista Alves dos Reis e Prof.MSc. Hernani Miranda;

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas** – Profa.MSc.Celeste Aparecida Dias, Prof. MSc. Pedro Carlos Cabral, Prof.Dr. Nelson de Sena Filho, Profa.MSc. Daniela Martins Cunha; Profa.Dra.Francis Lopes Paulina;

**Ciências da Saúde** – Prof.Dr.Wellington de Souza Mata, Profa.Dra. Helena Facury Barboza, Profa.Dra.Marina Mattos de Moura.

### **CALENDÁRIO 2010**

<b>1- Divulgação do Edital</b>	16 de março
<b>2 - Inscrição dos candidatos</b> : na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante apresentação de toda documentação exigida pelo Edital.	22 de março a 23 de abril
<b>3 - Análises dos projetos e planos de atividades dos bolsistas</b> pelo Comitê Institucional	24 a 26 de abril
<b>4 – Resultado do Processo Seletivo</b>	27 de abril